CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PARCERIA

O **Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo, SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [redacted] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob n° 14.010, portador da Cédula de Identidade RG n° [redacted], e inscrito no CPF/MF sob o n° [redacted] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [redacted] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob n° 32.635, portador da Cédula de Identidade RG n° [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o n° [redacted] doravante denominado simplesmente **CRF-SP,** e de outro lado a empresa **PROMASA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.028.017/0001-04, com sede à Rua Imirim, 1.623, sala 5, bairro Imirim, São Paulo, SP, CEP 02.464-200, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Adriana Paula Meciano, brasileira, [redacted] empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted] doravante denominada simplesmente **PARCEIRA**, têm certo e ajustado o presente termo de parceria, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes pactuam o presente **TERMO DE PARCERIA** com a finalidade de promoverem desconto de até 30% nos seguros de todos os ramos, das seguintes seguradoras: Porto Seguro, Itaú seguros, Azul Seguros, Sul América, Maritim, Allianz, Bradesco, Tokio Marine, HDI, Liberty e Mapfre.

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP • Tel: (11) 3067-1450 / Fax: (11) 3064-8973 •
www.crfsp.org.br

1.1.1 Em relação à Seguradora Porto Seguro, deve-se observar o que dispõe o item 2.2, alínea "g".

1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP, os funcionários e estagiários do CRF/SP (sede, subsedes e seccionais) e seus dependentes.

1.3. Não é garantida exclusividade a PARCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇOES DAS PARTES

2.1. O CRF/SP se obriga a:

a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;

b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade do **PARCEIRO** pela execução do item 1.1;

c) Disponibilizar em seu portal um *banner,* fornecido pela PARCEIRA, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;

d) não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito do **PARCEIRO**.

2.1.1 O CRF/SP não se responsabiliza por nenhuma obrigação contratada pelos beneficiários elencados no item 1.2.

2.2. A PARCEIRA se obriga a:

a) Oferecer o desconto de até 30% nos contratos de seguro de todos os ramos, realizado com as seguradoras mencionadas no item 1.1, sem qualquer redução ou alteração sem prévia comunicação do CRF-SP;

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP • Tel: (11) 3067-1450 / Fax: (11) 3064-8973 •
www.crfsp.org.br

b) Disponibilizar os seguintes meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, quais sejam: a) ***site:*** ***www.promasa.com.br***; b) ***e-mail:*** [redacted] e, c) telefone: [redacted]

c) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito no item 1.1;

d) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva do **PARCEIRO** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;

e) não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que porventura tenha acesso em virtude dessa parceria;

f) não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;

g) se responsabilizar, integralmente, por danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

3.1.1. Caso seja necessária alguma alteração ou adequação, na vigência do presente termo, esta deverá ser feita, em comum acordo, por meio da assinatura de termo aditivo por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP • Tel: (11) 3067-1450 / Fax: (11) 3064-8973 •
www.crfsp.org.br

a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;

b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;

d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, o **PARCEIRO** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" pelo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigi-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1.ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP • Tel: (11) 3067-1450 / Fax: (11) 3064-8973 •
www.crfsp.org.br

das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6. As Partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo – como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE PARCERIA** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 05 de março de 2014.

[redacted]

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

[redacted]

Promasa Adm. e Corretora de Seguros Ltda
Adriana Paula Meciano
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

[redacted]

NOME:
CPF: [redacted]

[redacted]

NOME: [redacted]
CPF [redacted]

Folha de Assinaturas:
Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e Promasa Administradora e Corretora De Seguros Ltda – ME em 05 de março de 2014.

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP • Tel: (11) 3067-1450 / Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br

CONFERIDO PELO DEPTO
JURÍDICO DO CRF/SP

[redacted]

Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

8º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1091

(CRF-SP nº 2734)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson , brasileiro, [redacted] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob n° 13.573, portador da cédula de identidade RG n° [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [redacted] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **PROMASA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.028.017/0001-04, com sede na Avenida Imirim, 1.638, sala 5, Bairro Imirim, CEP 02464-200, São Paulo, SP, neste ato representado por Sandra Regina Monzani, brasileira, [redacted] portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº [redacted] inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o **TERMO DE PARCERIA**, para o fim de:

1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria por 01 (um) ano, com início em 06 de março de 2022 e término em 05 de março de 2023;

2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 06 de março de 2022

[redacted]

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[redacted]

PROMASA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Sandra Regina Monzani
Sócia Administradora

Testemunhas:

[redacted]

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

[redacted]

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP
[redacted] Simone A. Delatorre OAB/SP nº 163.674

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

[redacted]

[redacted]

Página de assinaturas

[redacted]

Aparecida Santos
[redacted]
Signatário

[redacted]

Simone Delatorre
[redacted]
Signatário

[redacted]

Danyelle Marini
[redacted]
Signatário

[redacted]

Marcelo Bisson
[redacted]
Signatário

[redacted]

Sandra Monzani
[redacted]
Signatário

HISTÓRICO

21 mar 2022 15:08:14	**Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]
21 mar 2022 15:08:29	**Aparecida Gonçalves dos Santos** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
21 mar 2022 15:08:59	**Aparecida Gonçalves dos Santos** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
22 mar 2022 16:02:52	**Simone Aparecida Delatorre** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

autentique

Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 28 mar 2022 às 18:47:27
Identificação: [redacted]

22 mar 2022 16:02:57	**Simone Aparecida Delatorre** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
22 mar 2022 09:47:40	**Danyelle Cristine Marini** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
22 mar 2022 09:47:45	**Danyelle Cristine Marini** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
28 mar 2022 18:47:24	**Marcelo Polacow Bisson** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
28 mar 2022 18:47:27	**Marcelo Polacow Bisson** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
21 mar 2022 15:42:54	**Sandra Regina Monzani** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
21 mar 2022 15:44:27	**Sandra Regina Monzani** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

9º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.091
(CRF-SP nº 2.892)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson , brasileiro, [redacted] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob n° 13.573, portador da cédula de identidade RG n° [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o n° [redacted] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [redacted] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **PROMASA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.028.017/0001-04, com sede na Avenida Imirim, 1.638, sala 5, Bairro Imirim, CEP 02464-200, São Paulo, SP, neste ato representado pela Sra. Sandra Regina Monzani, brasileira, [redacted] portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº [redacted] inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato, para o fim de:

1) Alterar a Cláusula Primeira, ampliando o rol de benefícios, proporcionando desconto de R$ 300,00 na primeira mensalidade de consórcios, financiamentos, planos de saúde, serviços financeiros;

2) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria por 01 (um) ano, com início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2024;

3) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

[redacted]

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[redacted]

PROMASA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Representante

Testemunhas:

[redacted]

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

[redacted]

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP
[redacted] Leandro Funchal Pescuma OAB/SP nº 315.339

[redacted]

Página de assinaturas

[redacted]

Aparecida Santos
[redacted]
Signatário

[redacted]

Leandro Pescuma
[redacted]
Signatário

[redacted]

Danyelle Marini
[redacted]
Signatário

[redacted]

Sandra Monzani
[redacted]
Signatário

[redacted]

Marcelo Bisson
[redacted]
Signatário

HISTÓRICO

18 jan 2023 09:00:29 — **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [redacted] CPF: [redacted])

18 jan 2023 09:00:31 — **Aparecida Gonçalves dos Santos** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

18 jan 2023 09:00:34 — **Aparecida Gonçalves dos Santos** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

18 jan 2023 09:05:13 — **Leandro Funchal Pescuma** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

18 jan 2023 09:05:18	**Leandro Funchal Pescuma** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
18 jan 2023 09:51:35	**Danyelle Cristine Marini** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
18 jan 2023 09:51:38	**Danyelle Cristine Marini** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado em [redacted] Brazil.
18 jan 2023 10:07:50	**Sandra Regina Monzani** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
18 jan 2023 10:08:17	**Sandra Regina Monzani** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
18 jan 2023 13:18:18	**Marcelo Polacow Bisson** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
18 jan 2023 13:18:21	**Marcelo Polacow Bisson** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.